



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2527 – Itajá/RN, 26 de dezembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Glaucio Medeiros Lopes
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2527 – Itajá/RN, 26 de dezembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA PÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se lê “Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado (FULL) em MB, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, dias da semana, solução de comunicação de voz com uso de tecnologia IP (VOIP), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete)”.

Leia-se “A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com tecnologia 5G, incluindo operação e manutenção do serviço, bem como o fornecimento de linhas de celular com ligações ilimitadas e acesso à internet 5G, com pacotes que garantam disponibilidade ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana”.

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado (FULL) em MB, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, dias da semana, solução de comunicação de voz com uso de tecnologia IP (VOIP), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete).

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 26 de dezembro de 2024.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 760/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Educação obedece às determinações do Art.4º da Lei Municipal nº009/1997 de 03 de novembro de 1997 alterada na Lei nº 400 de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 3º - A indicação dos membros para composição do Conselho Municipal de Educação se fez por suas instituições representada, conforme estabelecido em Lei.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação, neste Município, tem a seguinte composição:

I – Representantes da Administração Pública:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria da Conceição de Souza Batista – CPF: 008.848.224-35

Suplente: Rosângela Sâmara Rodrigues dos Santos – CPF: 009.817.014-77

Representantes dos Professores (estatutários) do Ensino Fundamental, das Escolas Municipais do Sistema:

Titular: Francisca Veras da Silva – CPF: 030.209.414-31

Suplente: Raimunda Genicleide Henrique Mendonça – CPF: 009.748.084-31

Titular: Evenny Chris de Medeiros Tavares de França – CPF: 029.548.994-41

Suplente: Maria Dasdores de Melo Moura – CPF: 784.774.924-68

Representantes dos Professores (estatutários) da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Oscarina Dantas de Moura – CPF: 012.007.254-84

Suplente: Valdirene Albano – CPF: 938.305.304-63

Titular: Eva Vilma Peres dos Santos – CPF: 026.382.334-20

Suplente: Ana Maria Lopes – CPF: 806.041.104-00

Municipais: Representantes da equipe gestora (diretor/supervisor) do sistema das Escolas

Titular: Maria do Socorro Lopes – CPF: 851.058.214-91

Suplente: Maria Josineide da Silva Vieira – CPF: 026.436.204-70

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação de Itajá, sendo um representante de professor e outro dos demais servidores:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES – SINDSEP

Titular: Maria de Fátima de Melo Caldas – CPF: 030.593.734-00

Suplente: Maria Izaura da Silva Lopes – CPF: 024.058.124-52

REPRESENTANTES DO SINDICATO DEMAIS SERVIDORES – SINDSEP

Titular: Janaiza Iris da Silva – CPF: 051.105.414-93

Suplente: Andréa Carla Ferreira da Silva – CPF: 008.858.984-60

Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino e de Valorização do Magistério – FUNDEB:

Titular: Eriberto Ferreira da Silva Lima – CPF: 026.380.824-65

Suplente: Robson Inocêncio Nunes – CPF: 706.552.994-08

Representantes dos estudantes do Ensino Fundamental anos finais:

Titular: Manoel Francisco da Cunha Neto – CPF: 119.755.764-46

Suplente: Estefane Nathiely da Silva Lima – CPF: 142.563.194-09

Titular: Maria Leticia da Silva – CPF: 150.197.554-43

Suplente: Jenyffer Estevam Rosa da Silva – CPF: 168.845.984-76

Representantes Poder Legislativo Municipal:

Titular: Marcia Luciana de Melo Medeiros – CPF: 085.217.494-22

Suplente: Wisvan Gomes da Silva – CPF: 016.833.514-01

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, vedada qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante;

Art. 6º - Todos os membros, nomeados por este ato, exercerão mandato de quatro anos contados a partir desta data de publicação, sendo permitida uma única recondução para o mandato.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Decreto Nº 408 de 26 de dezembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º inciso III da Lei Orçamentária Municipal nº 437, de 29 de novembro de 2023, combinado com o art. 43, §1º, inciso II § 3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 437, de 29 de novembro de 2023), em favor do Órgão/Unidade 11.901 – Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes do excesso de arrecadação apurado no período, referente a Receita 1.7.1.3.50.2.1.03 Transferência de Recurso do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde, Fonte de Recurso 17103210 – Transferência dos Estados decorrentes de emendas parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2527 – Itajá/RN, 26 de dezembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

| MUNICÍPIO DE ITAJÁ | | | | | | | | | |
|--|------------|-------------|----------------------|---------------------|------------|--------------|------------------|-------------------|--|
| Praça Ver. José de Deus Barbosa, 70, CENTRO, Itajá/RN CEP: 59513000 | | | | | | | | | |
| CNPJ: 01.612.395/0001-46 | | | | | | | | | |
| Elaboração de Crédito | | | | | | | | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | |
| Nº Esh. | Data Esh. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Public. | Decreto/Portaria | Status | |
| 678 | 26/12/2024 | 406/2024 | Excesso de Anecadção | Especial | 200.000,00 | 26/12/2024 | DECRETO: 408 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | 200.000,00 | | | |
| 11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 200.000,00 | | | |
| 2343 INCENTIVO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | | | | 200.000,00 | | | |
| Nº Solic. | 202 | Acrescentar | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 17103210 | 0001 | 200.000,00 | Total: 200.000,00 | |

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
DO PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 010/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: A. REIS DA SILVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 31.600.608/0001-80, com sede na R SEBASTIAO MARTINS LOPES, 151, CENTRO, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em engenharia civil, através das atividades de elaboração de projetos técnicos, orçamentos cronogramas, laudos, planejamento, acompanhamento de obras, medições e atestes, alimentação de sistemas de acompanhamento de obras e convênios como plataforma +BRASIL, SIGA, SIMEC e SISMOB executado por profissional devidamente capacitado registrado do conselho regional de engenharia e agronomia do estado do rio grande do norte – CREA/RN.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2025.
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

UNID.ADM: 15.101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV: 2094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 010303/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: MICROSYSTEM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.334.845/0001-08, sediado(a) na R DR LUIZ CARLOS, 349, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.
Objeto: Contratação dos serviços de hospedagem, manutenção e suporte do site governamental da prefeitura municipal de Itajá/RN.
Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2025, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços licitados, de caráter contínuo.
Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:
UNID.ADM: 04.101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
PROJ/ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
NAT. DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 26 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 012704/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: RAIMUNDA MARIA BARBOSA CHIBINHA, CPF: 199.870.054-20
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs 1.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2025.
Obs 2.:A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

Unid. Adm.: 02.101 – Secretaria de Governo
Proj/Ativ.: 2098 – Manutenção do Conselho Tutelar
Nat. Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 082/2024

Designa a gestora de contrato abaixo discriminada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador José Valderi de Melo, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Francisca Dantas Batista Melo, portadora do CPF/MF nº 938.261.254-87, nomeada por meio da Portaria nº 007/2023, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 012/2024, sem contrato, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 26 de dezembro de 2024.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Nº 008/2024 – 23/12/2024

ATA DE ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME- PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028

Aos 23 dias de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, às dezesseis horas, na Sede dos Conselhos Municipais (Portal da Cidadania), situada na Avenida José Juscelino Barbosa, Nº 839 – Centro/Itajá-RN. Reuniu-se em Assembleia Ordinária, para atualização do Conselho Municipal de Educação – CME, os membros indicados por seus respectivos responsáveis legais para o próximo quadriênio. A secretária executiva, a senhorita Maria Eduarda da Silva Paixão, iniciou a reunião falando sobre a importância desse conselho, dizendo que o CME é um colegiado consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação-SME como unidade orçamentária e apresentou suas principais atribuições. Após essa explanação Maria Eduarda agradeceu a disponibilidade de todos, e abriu a fala para a Secretária de Educação do Município Maria Josélia Valentim que se fez presente e levou sua palavra a todos. Após a fala da secretária Josélia abriu espaço para contribuições, sugestões e eventuais dúvidas. Alguns comentários e contribuições para a melhor se apropriar da demanda deste conselho. Dando continuidade, a secretária executiva falou sobre a votação para a presidência do CME, explicou sobre as atribuições da presidência e sua relevância na motivação da equipe, transparência total das ações e principalmente a importância da ação do colegiado, pois a direção representa o todo e jamais poderá agir sozinho, depois de algum tempo de discussão e reflexão o CME de Itajá ficou



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIII – Edição N.º 2527 – Itajá/RN, 26 de dezembro de 2024.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

composto da seguinte forma: Representante da administração pública: Titular: Maria da Conceição de Souza Batista – CPF: 008.848.224-35 suplente: Rosângela Sâmara Rodrigues dos Santos – CPF: 009.817.014-77; Representantes dos Professores (estatutários) do ensino fundamental, das Escolas Municipais do Sistema: Titular: Francisca Veras da Silva - CPF:030.209.414-82, Suplente: Raimunda Genicleide Henrique Mendonça – CPF: 009.748.084-31; Titular: Evenny Chris de Medeiros Tavares de França – CPF: 029.548.994-41, Suplente: Maria Dasdores de Melo Moura – CPF:784.774.924-68, Representantes dos professores (estatutários) da Educação infantil do Sistema Municipal de Ensino: Titular: Oscarina Dantas de Moura – CPF: 012.007.254-84, Suplente: Valdirene Albano – CPF: 938.305.304-63, Titular: Eva Vilma Peres dos Santos – CPF: 026.382.334-20, Suplente: Ana Maria Lopes – CPF:806.041.104-00, Representantes da equipe gestora (diretor/supervisor) do sistema das Escolas Municipais: Titular: Maria do Socorro Lopes – CPF: 851.058.214-9, Suplente: Maria Josineide da Silva Vieira – CPF: 026.436.204-70, Representantes do Sindicato dos professores – SINDSEP, Titular: Maria de Fátima de Melo Caldas – CPF: 030.593.734-00, Suplente: Maria Izaura da Silva Lopes – CPF: 024.058.124-52, Representantes do Sindicato Demais Servidores – SINDSEP, Titular: Janaiza Iris da Silva – CPF: 051.105.414-93, Suplente: Andréa Carla Ferreira da Silva – CPF: 008.858.984-60, Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino e de Valorização do Magistério – FUNDEB, Titular: Eriberto Ferreira da Silva – CPF:026.380.824-65, Suplente: Robson Inocêncio Nunes – CPF: 706.552.994-08; Representantes dos estudantes do Ensino Fundamental anos finais, Titular: Manoel Francisco da Cunha Neto – CPF: 119.755.764-46, Suplente: Estefane Nathiely da Silva Lima – CPF: 142.563.194-09, Titular: Maria Leticia da Silva – CPF: 150.197.554-43, Suplente: Jenyffer Estevam Rosa da Silva – CPF: 168.845.984-76; Representantes do Poder Legislativo Municipal, Titular: Márcia Luciana de Melo Medeiros – CPF: 085.217.494-22, Suplente: Wisvan Gomes da Silva – CPF:016.833.514-01; A presidência ficou composta da seguinte forma: Presidente: Francisca Veras da Silva – CPF: 030.209.414-82; Como vice-presidente: Janaiza Iris da Silva – CPF: 051.105.414-93. Por fim, ficou acordado que a primeira reunião do colegiado será agendada para o dia 30 (trinta) de janeiro de 2025, e para esta reunião o primeiro passo será elaborar e apreciar o calendário de reunião do CME, agora devidamente ativo bem como a formação da Câmaras para início dos trabalhos. Sendo para este o momento, a secretaria executiva, a senhorita Maria Eduarda da Silva Paixão, agradeceu, parabenizou todos, desejando-lhes ainda votos de sucesso na jornada de conselheiro e encerrou a reunião, lavrou a ata que segue assinada por todos os presentes.

Maria da Conceição de Souza Batista
Conselheiro
CPF: 008.848.224-35

Rosângela Sâmara Rodrigues dos Santos
Conselheiro
CPF: 009.817.014-77

Raimunda Genicleide Henrique Mendonça
Conselheiro
CPF: 009.748.084-31

Evenny Chris de Medeiros Tavares de França
Conselheiro
CPF: 029.548.994-41

Maria Dasdores de Melo Moura
Conselheiro
CPF: 784.774.924-68

Oscarina Dantas de Moura
Conselheiro
CPF: 012.007.254-84

Valdirene Albano
Conselheiro
CPF: 938.305.304-63

Eva Vilma Peres dos Santos
Conselheiro
CPF: 026.382.334-20

Ana Maria Lopes
Conselheiro
CPF: 806.041.104-00

Maria do Socorro Lopes
Conselheiro
CPF: 851.058.214-91

Maria Josineide da Silva Vieira
Conselheiro
CPF: 026.436.204-70

Maria de Fátima de Melo Caldas
Conselheiro
CPF: 030.593.734-00

Maria Izaura da Silva Lopes
Conselheiro
CPF: 024.058.124-52

Andréa Carla Ferreira da Silva
Conselheiro
CPF: 008.858.984-60

Eriberto Ferreira da Silva
Conselheiro
CPF: 026.380.824-65

Robson Inocêncio Nunes
Conselheiro
CPF: 706.552.994-08

Manoel Francisco da Cunha Neto
Conselheiro
CPF: 119.755.764-46

Estefane Nathiely da Silva Lima
Conselheiro
CPF: 142.563.194-09

Maria Leticia da Silva
Conselheiro
CPF: 150.197.554-43

Jenyffer Estevam Rosa da Silva
Conselheiro
CPF: 168.845.984-76

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Conselheiro
CPF: 085.217.494-22

Wisvan Gomes da Silva
Conselheiro
CPF: 016.833.514-01

Janaiza Iris da Silva
Vice-presidente
CPF: 051.105.414-93

Francisca Veras da Silva
Presidente
CPF: 030.209.414-31

EM BRANCO